



WWW.CDDMOZ.ORG

POLÍTICA MOÇAMBICANA

Domingo, 24 de Maio de 2026 | Ano VI, n.º 741 | Director: Prof. Adriano Nuvunga | www.cddmoz.org

CDD acciona Tribunal Administrativo contra ajustes directos e alerta para riscos de captura do Estado

- O Centro para Democracia e Direitos Humanos (CDD) submeteu na sexta-feira, 22 de Maio, junto do Tribunal Administrativo uma providência cautelar visando a suspensão imediata de duas resoluções do Conselho de Ministros que autorizam negociações, por Ajuste Directo, com a Sociedade Comercial NITRO, S.A. e o Consórcio CODEMAPA, S.A.



Para o CDD, as decisões do Governo representam mais um sinal preocupante da normalização de práticas de contratação pública sem transparência, sem concorrência e sem escrutínio público, num contexto em que os recursos do Estado continuam vulneráveis à captura por interesses privados politicamente protegidos.

O CDD sustenta que as resoluções aprovadas pelo Conselho de Ministros autorizam negociações directas sem que tenham sido apresenta-

dos, de forma pública, estudos de viabilidade, fundamentos de urgência imperiosa, pareceres técnicos independentes ou demonstrações objectivas que justifiquem o afastamento do concurso público, que constitui a regra na contratação do Estado.

Na avaliação do CDD, o recurso abusivo ao Ajuste Directo fragiliza os princípios da legalidade, transparência, concorrência e boa gestão financeira, criando um ambiente propício para favorecimento indevido,

conflitos de interesse, corrupção e decisões lesivas ao interesse público. O CDD alerta ainda que adjudicações desta natureza produzem consequências profundas para o país:

- reduzem a confiança dos cidadãos nas instituições públicas;
- afastam empresas e investidores que dependem de regras claras e concorrenciais;
- aumentam o risco de contratos lesivos ao Estado;
- enfraquecem os mecanismos de controlo e fiscalização;
- e consolidam práticas de governação opaca incompatíveis com um Estado democrático de direito.

Para o CDD, permitir que contratos públicos estratégicos sejam ne-

gociados sem competição aberta e sem prestação pública de contas representa um grave retrocesso institucional, sobretudo num momento em que Moçambique enfrenta enormes desafios económicos, sociais e de credibilidade internacional.

A providência cautelar submetida ao Tribunal visa impedir a continuação das negociações, a constituição de direitos a favor de terceiros e a eventual assinatura de contratos antes que a legalidade dos actos administrativos seja apreciada judicialmente.

O CDD reafirma que a transparência na gestão da coisa pública não é uma opção política, mas uma obrigação constitucional indispensável para proteger o interesse colectivo e garantir integridade na administração do Estado.




MISSÃO

Inspirar e impulsionar ações para proteger os direitos humanos, fortalecer a democracia e promover a justiça.

INFORMAÇÃO EDITORIAL:

Propriedade: CDD – CENTRO PARA DEMOCRACIA E DIREITOS HUMANOS
Director: Prof. Adriano Nuvunga
Editor: André Mulungo
Autor: CDD
Layout: CDD

Contacto:
Rua de Dar-Es-Salaam Nº 279, Bairro da Sommerschield, Cidade de Maputo.
Telefone: +258 21 085 797

 CDD_moz
E-mail: info@cddmoz.org
Website: <http://www.cddmoz.org>

PARCEIROS DE FINANCIAMENTO